

**DELIBERAÇÃO - CÂMARA DE GRADUAÇÃO Nº 020 /2017**

Altera a modalidade e carga horária máxima de aproveitamento em Atividade Acadêmica Complementar (AAC) no curso de Biblioteconomia.

CONSIDERANDO os pronunciamentos contidos no processo nº 18008, de 18 de agosto de 2017.

A CÂMARA DE GRADUAÇÃO, em reunião do dia 22 de agosto de 2017, aprovou a seguinte Deliberação:

Art. 1º Altera o quadro do Artigo 19, § 2º, da Resolução CEPE/CA nº 053/2013, referente à modalidade e carga horária máxima para aproveitamento em Atividade Acadêmica Complementar (AAC) no curso de Biblioteconomia, conforme segue:

ATIVIDADES		Carga Horária Máxima (h)
Cursos de Extensão		60
Disciplinas	Disciplinas Eletivas	60
	Disciplinas Especiais	60
Estágios Curriculares Não Obrigatórios		60
Eventos	Apresentação de Trabalho	60
	Participação como ouvinte	
	Participação em comissão organizadora	
Monitoria Acadêmica		60
Projetos de Extensão		60
Projetos de Pesquisa		60
Projetos de Pesquisa em Ensino		60
Projetos Integrados		60
Programas de Extensão		60
Programa de Formação Complementar		60
Outras	Atuação como mesário em Eleições	60
	Publicação de Artigos em Periódico da Área	
	Trabalho Voluntário	
	Viagens ou Visitas Técnicas	

§ 1º Os Cursos de extensão, pertinentes à área, deverão ter no mínimo 4 (quatro) horas.

§ 2º Serão considerados todos os eventos técnico-científicos (Congressos, Seminários, Colóquios, Encontros, *Workshops*, etc.) relacionados à área.

a) Eventos de participação obrigatória de estudantes em Projetos de Pesquisa com bolsa, como o Encontro Anual de Iniciação Científica (EAIC), não serão contabilizados.

§ 3º Serão considerados apenas trabalhos voluntários relacionados à área (hora do conto em creches, atividade de biblioterapia em hospitais, entre outros, a critério do Colegiado).

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 22 de agosto de 2017.



Profa. Me. Sueli Consolini  
Diretora de Apoio à Ação Pedagógica